



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG, torna público, que está realizando pesquisa de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Criação e Execução de Arte Gráfica, Transmissão de todas as Reuniões e Eventos da Edilidade no canal do YOUTUBE, Cobertura de Eventos do Município em geral, Gerenciamento das Redes Sociais, e Website da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, a fim de se obter o preço médio estimado da contratação e, então, proceder ao devido processo licitatório ou de dispensa de licitação, conforme o caso, para posterior contratação.

Os interessados em fornecer orçamentos para pesquisa de preços devem preencher o modelo de orçamento anexo e enviá-lo, devidamente preenchido e assinado, para a Câmara Municipal até às 16:00h do dia 14 de março de 2025.

Salienta-se que o presente Edital de Cotação de Preços se destina apenas à obtenção do valor médio estimado da contratação, servindo os orçamentos enviados tão somente para instruir o cálculo da média de preços.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, entre as 08:00h e 12:00h e de 13:00h às 16:00h, ou pelo telefone (32)3343-1237 ou no site www.senhoradosremedios.mg.leg.br. Senhora dos Remédios, 18 de fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CPF/CNPJ:

TELEFONES:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de Pessoa Jurídica para Criação e Execução de Arte Gráfica, Transmissão de todas as Reuniões e Eventos da Edilidade no canal do YOUTUBE, Cobertura de Eventos do Município em geral, Gerenciamento das Redes Sociais, e Website da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações.

1.2 A natureza dos serviços exige que o atendimento ocorra de forma tempestiva, seja no atendimento às demandas de imprensa ou na elaboração, disponibilização e divulgação de conteúdo produzido a partir de cobertura de eventos/audiências ou de outras fontes. Ainda que boa parte dos eventos possua caráter de previsibilidade, é fato que existem situações nas quais a presença do profissional é necessária, mas que não podem ser antecipadas pela Administração. Por esse motivo, será exigida da CONTRATADA a disponibilidade permanente de equipe qualificada e dimensionada de forma compatível com a demanda, a fim de atender quando solicitado.

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

A contratação compreende a execução dos seguintes serviços:

2.1 Criação de conteúdo para plataformas digitais de divulgação e comunicação da Câmara Municipal, a saber:

a) Desenvolvimento de artes para meios digitais, incluindo todos os layouts necessários para as publicações, banners e demais formatos;

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



b) Elaboração de redação para divulgação de conteúdo gráfico, incluindo revisão ortográfica dos textos;

c) Manutenção das redes sociais e monitoramento de performance com análise e verificação de desempenho das postagens, e análise de resultados mensais de crescimentos;

d) Planejamento e cronograma de divulgação de postagem para mídias sociais, devendo ser igual ou superior a 3 publicações semanais;

e) Criação de conteúdo fotográfico e de áudio e vídeo para publicação nas redes sociais e website da Câmara;

2.2 Desenvolvimento de arte visual, material fotográfico e filmagem para materiais de divulgação dos atos Administrativos do Poder Legislativo, sejam para utilização em impressos, na Rádio Comunitária, em canais de televisão, jornais, revistas, redes sociais, entre outros;

2.3 Alimentação, atualização e manutenção do *site* da Contratante, a saber:

a) Produção de arte visual e material fotográfico e de áudio e vídeo, textos e artigos para divulgação de notícias, avisos, atos e demais informações pertinentes, de caráter informativo e educacional, no *site* da Câmara;

b) Compartilhamento do conteúdo postado nas redes sociais.

2.4 Criação, produção e edição de vídeos digitais para divulgação das notícias e atos do Poder Legislativo e do Município, em caráter informativo e educacional;

2.5 Produção gráfica para campanhas institucionais.

2.6 Desenvolvimento de *layout* e peças gráficas para o Relatório Anual de Informações definida pela CONTRATANTE.

2.7 Cobertura em todas as sessões da Câmara (ordinárias, extraordinárias e solenes), audiências públicas e eventos da Câmara e do Município, sejam eles presenciais ou online, incluindo a transmissão ao vivo nas redes sociais e no canal do YOUTUBE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



3. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

3.1 Os serviços em tela terão caráter educativo, informativo, de orientação social ou de utilidade pública, deles não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (art. 37, §1º, da Constituição Federal).

3.2 O público-alvo dos serviços é primordialmente a população, respeitados os segmentos específicos para a comunicação dirigida, como campanhas de lançamento e sustentação de ações e serviços, podendo atingir outros públicos internos ou externos à ação do órgão mencionado.

3.3 Relativamente aos serviços produzidos pela contratada, todos os direitos autorais relativos aos produtos de comunicação e outros abrangidos pelo objeto desta contratação pertencerão à Contratante. Os estudos, resultados de análises, planos, ideias, materiais de propaganda, sejam impressos, de áudio, vídeo e qualquer outro meio, criados pela Contratada para a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, a esta pertencerão, podendo a Contratante utilizá-los conforme julgar conveniente, durante a vigência do contrato respectivo ou fora dele, sem que caiba à contratada ou a quaisquer outros interessados ou subcontratados, direito ao pagamento de qualquer valor ou indenização a qualquer título.

4. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

4.1 A Prestação de Serviços deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal, nos locais de eventos públicos de interesse público, que devam ser cobertos pela Contratada e, também, na sede da Contratada, conforme necessidades e demandas da Contratante, dentro das normas e horários fixados pela Contratante. Todos os eventuais custos relativos a hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços ficam às expensas da Contratada.

4.2 Os serviços deverão ser executados dentro do prazo e solicitações da Contratante, ficando estabelecido que a comunicação prévia deverá ser com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



4.3 A empresa CONTRATADA deverá seguir o calendário da semana de publicações e deverá entregar as artes no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação;

5.4 A CONTRATADA deverá ter todo material salvo em um pendrive e compartilhado em uma conta drive.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O prazo de vigência será de 12 meses, contados da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos moldes do artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

6. DO PERFIL DA PESSOA A SER CONTRATADA

6.1 Poderá ser contratada pessoa jurídica do ramo pertinente, sendo exigido que o proponente disponha de, no mínimo, (01) um profissional (sócio, empregado, parceiro ou prestador de serviços) que tenha formação acadêmica e habilitação profissional em Comunicação Social e que tenha, no mínimo, um atestado/declaração de capacidade técnica, emitido por outro órgão público que o proponente já tenha prestado serviços análogos, que comprove a sua aptidão para a prestação dos serviços compatíveis/similares com o objeto da contratação, devidamente assinado pela autoridade competente.

7. DA PROPOSTA

7.1 No valor da proposta deverão estar incluídos todos os custos com impostos, taxas, fretes, assim como todos os custos necessários a completa prestação dos serviços ora solicitados;

7.2 A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

8. DO ORÇAMENTO

Contratação de Pessoa Jurídica para Criação e Execução de Arte Gráfica, Transmissão de todas as Reuniões e Eventos da Edilidade no canal do YOUTUBE, Cobertura de Eventos do Município em geral, Gerenciamento das Redes Sociais, e Website da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações	
Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias.

_____, _____ de _____ de 2025

Representante Legal